

PORTARIA Nº 120/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Creas e Mútua – Prodesu;

Considerando as Decisões Normativas nºs 87 e 97, de 2011 e 2012, respectivamente, que definem os percentuais de aplicação e os critérios de distribuição e a concessão dos recursos por programa e por participante;

Considerando as Decisões Normativas nºs 86 e 98, de 2011 e 2013, respectivamente, que aprova e altera o Manual de Convênios do Sistema Confea/Creas;

Considerando a Decisão de Diretoria de nº 011/20015, que aprova o teto no valor de R\$10.000,00, para cada Entidade, na elaboração de seus projetos na linha específica do Prodesu IIID 2015;

Considerando ser imprescindível que o projeto seja encaminhado ao Confea até 31 de março de 2015, aprovado pelo Regional;

Considerando que a próxima reunião Plenária do Crea-PA, ocorrerá somente no dia 9 de abril de 2015.

RESOLVE:

1- APROVAR “Ad-referendum” do Plenário do CREA-PA o projeto referente o Prodesu IIID - **Programa de Apoio às Entidades Regionais Registradas nos Creas**, referente o exercício 2015, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo à distribuição abaixo

CEP PA - Clube de Engenharia do Pará: R\$10.000,00;

AEAPA - Associação dos Engenheiros Agrônomos do Pará: R\$10.000,00.

2- SUBMETER a referida decisão à posterior homologação do Plenário do Crea-PA na próxima Sessão Plenária do Regional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Segunda-Feira, 30 de Março de 2015.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE